

PORTARIA N.º 1.068, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a extinção da pensão por morte da Senhora **IDA DURANTE FELICIANO**, em virtude de seu falecimento.

CLEBER LUIS BRAGA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – Olímpia Prev, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010,

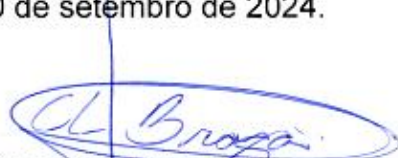
RESOLVE,

Art. 1.º Fica extinguida a Pensão por morte da Senhora **IDA DURANTE FELICIANO**, em virtude de seu falecimento, ocorrido em 22 de setembro de 2024.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 30 de setembro de 2024.



CLEBER LUIS BRAGA
Diretor-Presidente